



**BNP PARIBAS
CARDIF**

Regulamento “Web Sinistro Premiado”

1. **Cessão:** apenas de participação nos sorteios.
2. **Promotora:** A **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A** , é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**).
3. **Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, seguradas (tiverem seguro da Promotora), residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que abrirem/registrem um Sinistro e finalizá-lo via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>) da Promotora **“Web Sinistro Premiado”**, de forma online, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo (“Participantes”).

Se no momento do registro/abertura online do sinistro via Portal do Segurado, o Participante for auxiliado por vendedores/funcionários das Lojas Parceiras Cardif, ele terá a opção de incluir os dados deste Vendedor/Funcionário em local específico do formulário de registro e, após finalizar o registro, este Vendedor/Funcionário passará a também participar da promoção. Estes “Funcionários Participantes” irão ratear o prêmio com os Participantes para os quais prestaram auxílio na abertura do Sinistro online via Portal do Segurado, na forma prevista no presente Regulamento.

4. **Período de vigência:** 15/03/2017 à indeterminado.
5. **Apuração dos contemplados:**

Ao abrir/registrar um Sinistro e finalizá-lo via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>) e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio, no mês subsequente à abertura/registro do Sinistro via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>). A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte que será enviado por e-mail ao Segurado e também estará disponível na área logada do Participante no Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>).

6. **Valor do prêmio:** O valor da premiação do sorteio será de:



6.1. Sem auxílio de Funcionário Participante: Participante (titular do Seguro que registrar o sinistro na forma deste Regulamento “**Web Sinistro Premiado**”): **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente.

6.2. Com auxílio de Funcionário Participante:

a) Participante (titular do Seguro que registrar o sinistro na forma deste Regulamento “**Web Sinistro Premiado**”): **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme legislação vigente.

b) Funcionários Participantes: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme legislação vigente.

7. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de seguro esteja vigente na data da geração do Número da Sorte decorrente, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio:	6	8	5	8	1
- 2º prêmio:	8	7	9	6	2
- 3º prêmio:	3	4	7	6	4
- 4º prêmio:	2	1	4	3	9
- 5º prêmio:	6	3	2	1	5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

8. Caso a combinação contemplada seja correspondente a um participante que não possua as condições de participação, sua inscrição será cancelada e o valor de prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.



**BNP PARIBAS
CARDIF**

10. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado e, quando for o caso conforme este Regulamento, ao respectivo Funcionário Participante no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento.

10.1 O Funcionário Participante somente será contemplado caso comprove que é funcionário da Loja Parceira Cardif indicada no momento da abertura do sinistro.

11. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12. O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo consumidor contemplado, é aquele definido em lei.

13. O contemplado será contatado pelo número do telefone que consta na sua Proposta de Adesão ao Seguro ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

14. O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

15. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

16. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

17. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67
Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**